



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio
 - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1001161-61.2013.8.26.0361**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**
 Executado: **Empreiteira Pajoan LTDA e outros**

Em Mogi das Cruzes, aos 16 de maio de 2014, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do executado Carlos Antônio Cardoso: **BENS: Imóvel objeto das matrícula nº 51.662, situado entre a Avenida de Acesso ao viaduto Professor Argeu Batalha, Rede Ferroviária Federal, antigo Leito do Córrego dos Canudos e Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e o imóvel objeto da matrícula 51.967, situado no lugar denominado Triângulo Caravelas, bairro do Socorro Velho, Mogi das Cruzes, ambos do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Carlos Antonio Cardoso RG 9.521.768-SSP/SP e CPF 027.316.038-95. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio
 - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1001161-61.2013.8.26.0361**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**
 Executado: **Empreiteira Pajoan LTDA e outros**

Em Mogi das Cruzes, aos 16 de maio de 2014, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do executado José Augusto Cardoso : **Imóvel objeto da matrícula nº 57.166 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos – São Paulo, imóvel este, situado no lote nº 08 e 09, da quadra FG, situado na Praça FG, do loteamento denominado Costa do Sol, Município de Bertiooga, São Paulo**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Augusto Cardoso Filho, RG 9.521.768-SSP/SP e CPF 009.546.948-64. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**